

PARECER Nº: 75/2022 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1332/2022

INTERESSADO: VER DRA ANA
VETERINÁRIA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 49/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 49/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação e operacionalização de VANT's (Veículos Aéreos Não Tripulados), conhecidos como Drones, para apoio em fiscalização ambiental e atribuição de penalidades, e ações de fiscalização e punição contra maus tratos, abandono e comercialização ilegal de animais domésticos e silvestres.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 49/2022.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2022,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI
Vereador



Aprovado o Parecer nº 75/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 49/2022.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador.

